

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0002101/2023-51

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA PARAMAR ENGENHARIA LTDA PARA OS FINS QUE MENCIONA

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Nilda Ferreira de Fátima, inscrita no CPF sob o nº 423.581.916-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PARAMAR ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.198.204/0001-06, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 621, Sala 318, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, neste ato representado(a) por Luiz Eduardo Gomes Rocha, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.283.886.06, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. Supressão de aproximadamente 6,71% do valor do contrato nº 326/2023, conforme Planilha Orçamentária de Custos (95690367), correspondente a R\$55.679,51 (cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

1.2. Acréscimo de aproximadamente 24,37% do valor do contrato nº 326/2023, conforme Planilha Orçamentária de Custos (95690367). correspondente a R\$202.172,06 (duzentos e dois mil cento e setenta e dois reais e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após as supressões e acréscimo, o valor atual do Contrato passará de R\$1.018.246,19 (um milhão, dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) para R\$1.164.738,74 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 3051 19 571 016 4018 0001 449051 0 60 1.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/ 2024

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG

Luiz Eduardo Gomes Rocha

PARAMAR ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Gomes Rocha, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 02/09/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96206381** e o código CRC **8C42093C**.

Referência: Processo nº 3050.01.0002101/2023-51

SEI nº 96206381

